



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 1108/2026–(SEQN FE)

Processo nº 65509.003219/2026-32

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: SEQN/FE	Seção de Qualidade e Normatização - FE
Responsável pela demanda: EC Daniel Cardoso Jaques	Telefone: 2739-9063
E-mail: jaques.fe@imbel.gov.br	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

1.1. Atualmente, o processo de medição realizado pela equipe de Metrologia requer a utilização de diversos instrumentos de medição, destacando-se, entre eles, as trenas analógicas e os micrômetros externos. No caso das trenas analógicas, para algumas delas, sua utilização encontra-se comprometida pelo desgaste decorrente do uso contínuo, incluindo fatores como corrosão, apagamento das marcações e folgas na superfície de referência, além das limitações inerentes à leitura dos modelos analógicos.

1.2. Quanto aos micrômetros externos, verificou-se que o processo de medição pode ser comprometido pela necessidade de o operador permanecer segurando o equipamento durante toda a operação. Essa condição pode ocasionar desgaste físico decorrente de esforços repetitivos e da necessidade de manutenção de uma mesma postura por períodos prolongados, além de possibilitar a ocorrência de variações nos resultados de medição em função da interferência do operador.

1.3. Diante do exposto, constatou-se a necessidade de aquisição de **02 (dois) instrumentos de medição a laser (Trena a Laser)**, os quais apresentam maior durabilidade em comparação aos modelos de trena analógica, além de proporcionarem leituras mais rápidas e precisas. A utilização desses equipamentos reduz a necessidade de interpretação manual das marcações, mitigando possíveis erros associados à leitura e contribuindo para maior eficiência e confiabilidade no processo de medição.

1.4. Da mesma forma, verificou-se a necessidade de aquisição de **02 (dois) suportes ajustáveis para micrômetros externos**, destinados à utilização em bancada. A adoção desses suportes permitirá maior estabilidade durante o processo de medição, reduzindo a interferência decorrente da necessidade de o operador manter o instrumento em posse durante a execução das medições.

1.5. Essas aquisições são indispensáveis para proporcionar maior padronização, segurança, repetibilidade e eficiência aos procedimentos realizados pela equipe de Metrologia e garantir a qualidade dos produtos fabricados pela IMBEL/FE.

1.6. Origem do recurso: DRIND - PI GND4 (B1DIINVQUAL)

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD
------	---------------------------	----	-----

01	Instrumento de medição a laser (Trena a Laser)	unidade	02
02	Suporte ajustável para micrômetros externos	unidade	02

A solução completa, os critérios de aceitação e execução do objeto serão definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. PREVISÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1. Local de entrega: Almoxarifado da Indústria de Material Bélico - Fábrica da Estrela - **PC MARECHAL ANGELO MENDES DE MORAES, VILA INHOMIRIM, Magé/RJ** - CEP **25.933-590**. Telefone: (21) 2739-9012, conforme as quantidades, prazos e locais de entrega a serem definidos na fase da seleção do fornecedor.
- 3.2. Forma de Entrega: entrega única.
- 3.3. Prazo de Entrega: O prazo de execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente (Nota de Empenho).
- 3.4. Contrato continuado: Não.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	E-MAIL	RAMAL
Integrante Requisitante	Daniel Cardoso Jaques	jaques.fe@imbel.gov.br	9063
Integrante Técnico	Elisa Jacinto Fernandes	elisa.fe@imbel.gov.br	9063

5. RESPONSÁVEIS

Elaborado por: DANIEL CARDOSO JAQUES SEÇÃO DE QUALIDADE E NORMATIZAÇÃO - FE	Aprovado por: ELISA JACINTO FERNANDES CHEFE DA SEÇÃO DE QUALIDADE E NORMATIZAÇÃO - FE
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cardoso Jaques, Engenheiro(a)**, em 09/10/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Jacinto Fernandes, Chefe de Seção**, em 19/10/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288500** e o código CRC **D763B0EC**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N - Bairro Vila Inhomirim - Magé/RJ – CEP 25.933-590

Referência: Processo nº 65509.003219/2026-32

SEI nº 0288500